



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 283/2018

Processo nº 27.725-1/2018



Jundiaí, 08 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **136/2018**, da lavra de Vossa Excelência, sobre escolas de período integral vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Conforme Edital UGE, DPGF nº 38, de 22 de agosto de 2018, o período previsto para as inscrições está em vigor e somente após a finalização desse processo será possível organizar e prever as classes para o ano de 2019.

2. Para o próximo ano, os alunos da EMEB Prof. Luiz de Carvalho, unidade escolar que atende, atualmente, o segmento da Pré-Escola (Grupos 4 e 5) foram encaminhados para a EMEB Prof. José Leme do Prado, localizada a menos de 300 metros da EMEB Prof. Luiz de Carvalho. Após adequação no prédio, a EMEB Prof. Luiz de Carvalho, passará a atender o segmento de Creche (0 a 3 anos).

3. Considerando que o atendimento da Pré-Escola e do Ensino Fundamental são obrigatórios por Lei (LDB) Nº 9394 DE 1996, artigo 4º, inciso I, a, b e c, alterada pela Lei 12.796, de 2013), todos os alunos terão vaga garantida, porém, a diminuição ou não no número de vagas dependerá da demanda escolar, entretanto, nossa projeção já aponta para um aumento no número de matrículas no Sistema Municipal de Ensino em 2019.

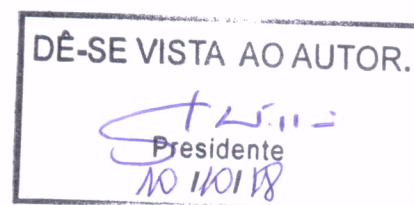
4. Não haverá redução de escolas para 2019, e sim estudos para ampliação do atendimento. Referente.

Referente à EMEB ROTARY CLUB haverá reestruturação do atendimento, de forma a não atender o primeiro ano, mas passando a atender o Grupo 4 da Pré-Escola, em período parcial. Haverá continuidade no atendimento do 2º (segundo) ao 5º (quinto) anos em período integral.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

EDITAL UGE/DPGF N. 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Profa. VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos interessados o cronograma e os critérios relativos às inscrições de alunos para o ano letivo de 2019, nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs).

1 - Cronograma e critérios para inscrições, matrículas e rematrículas na Educação Básica:

- **Educação INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - crianças de 4 e 5 anos de idade, completos ou a completar até 31/03/2019)**

- **Ensino FUNDAMENTAL (crianças a partir dos 6 anos de idade, completos ou a completar até 31/03/2019)**

a) De 03 a 14/09/2018

- Período de efetivação das matrículas dos alunos do Sistema Municipal de Ensino encaminhados para o segmento seguinte.

b) De 17 a 28/09/2018

- Inscrição para alunos fora do Sistema Público Municipal.

c) De 08 a 19/10/2018

- Efetivação das matrículas para os inscritos no item "b".

d) A partir de 05/11/2018

- Reabertura das inscrições e efetivação das matrículas, onde houver vagas disponíveis, assim como solicitação de transferência de escola para o ano letivo de 2019.

Ficam asseguradas as vagas para as rematrículas dos alunos que permanecerão na própria Unidade Escolar. Nessa situação, os pais/responsáveis deverão, a critério de cada Unidade Escolar, assinar a Ficha de Matrícula. O período para essa ação será de responsabilidade do gestor da Unidade Escolar.

O aluno tem garantida sua vaga no sistema e não necessariamente no local pretendido. Assim sendo, após a formação das classes com os alunos rematriculados, serão atendidos os novos inscritos, considerando-se, em ambos os casos, a classificação por ordem decrescente de idade. Os alunos excedentes serão atendidos nas unidades onde houver vagas remanescentes.

Horário de atendimento: a ser determinado por cada Unidade Escolar, considerando a peculiaridade da região.

2 - Documentação necessária

2.1 Para Inscrição (apresentação de original)

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Comprovante de residência no município de Jundiaí.

2.2 Para efetivação da matrícula (apresentação de original e uma fotocópia simples):

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Carteira de identidade (R.G.) e CPF dos pais/responsáveis ou Termo de Guarda e Responsabilidade;
- c) Comprovante de residência no município de Jundiaí (conta de água, luz, telefone, recibo de aluguel) ou documento comprobatório em nome do interessado;
- d) Carteira de vacinação da criança ou documento equivalente emitido pelas Unidades Básicas de Saúde;
- e) 1 fotos 3 X 4.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação